DECRETO Nº 13.864, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Decreto Municipal 13.756 de 2020, com a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e nº 21231/2020/ME do Ministério da Economia, e com o art. 167, § 3º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário na Secretaria Municipal de Saúde no montante de R$2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.11.00 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$2.000.000,00
3.1.90.13.00 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$35.000,00
3.1.90.16.00 - Fonte 102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$40.000,00
3.1.91.13.00 - Fonte 102 - Obrigações Patronais.....R$450.000,00

Total.....R$2.525.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - Ficha 928 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$1.208.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.92.00 - Ficha 990 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.317.000,00

Total.....R$2.525.000,00

Art. 3º Os anexos constantes na Lei 8.399 de 2017, que trata sobre o Plano Plurianual de 2018 a 2021, e na Lei 8.610 de 2019, que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, ficam automaticamente atualizados com o presente Decreto.

Art. 4º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de julho de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município